



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 684B

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 6.664, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 215.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 215.500,00**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>		
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa:</b>	<b>71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.702 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>		
Despesa:	1781 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
<b>Ação:</b>	<b>2.84 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV</b>		
Despesa:	1568 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.500,00
Despesa:	1569 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>		
<b>Programa:</b>	<b>71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.88 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS</b>		
Despesa:	1566 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
Despesa:	1567 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 170.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.635 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
Despesa:	1456 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 6.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>131 - Comunicação Social</b>		
<b>Programa:</b>	<b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.26 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
Despesa:	1779 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00

**DECRETO Nº 6.665,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 4.917.317,57 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 4.917.317,57 (quatro milhões novecentos e dezessete mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**Unidade Gestora:** 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS  
**Órgão:** 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
**Unidade:** 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
**Função:** 17 - Saneamento  
**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos  
**Programa:** 31 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA  
**Ação:** 2.672 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
Despesa: 1265 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      Fonte: R\$ 4.917.317,57  
17040000

**LEI Nº 3.971, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Torna-se oficial a Rua Severina Maria da Conceição, localizada no Bairro Planalto Treze de Maio, Loteamento Alameda dos Cajueiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se oficial a Rua Severina Maria da Conceição, apresenta largura com variação de 10,00m até 20,00m e 938,66m de extensão, com início na Rua Joaquim Soares de Queiroz (coordenadas N 684085,434m e E 9422742,089m) e término na Avenida Sérvulo Marcelino (coordenadas N 684863,49m e E 9422206,17).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 586, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o requerimento da Servidora, bem como Parecer de Visita Social emitido pela PREVI, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora ANTONIA NÚBIA PESSOA MAIA, matrícula n.º 0063898-1, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início retroativo ao dia 14/09/2022 e término em 12/12/2022, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal o Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com fundamento do art. 22 §9º do decreto 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993, Ratifica o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2022, referente ao Pregão Presencial nº 02/2022, da Secretaria Municipal de Cultura, objetivando Contratação de empresa especializada na locação e montagem de equipamentos e estrutura necessária para a

realização do espetáculo "Auto da Liberdade", da empresa detentora do registro SAMUCKA PRIMEIRO MUNDO EIRELI (28.113.594/0001-66) , CNPJ: 28.113.594/0001-66.Valor: R\$ 494.450,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2022

**FRANKLIN ALVES FILGUEIRA**

Secretário do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 05/2022. Processo Administrativo nº10/2022. Adesão nº 01/2022. Objeto: contratação de empresa especializada na locação e montagem de equipamentos e estrutura necessária para a realização do espetáculo "Auto da Liberdade". Contratante: Secretaria Municipal o Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (44.691.752/0001-11). Contratada: SAMUCKA PRIMEIRO MUNDO EIRELI CNPJ: 28.113.594/0001-66. Valor: R\$ 494.450,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 22/09/2022 a 22/09/2023. Data da assinatura do contrato: 22/09/2022.

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 07/2022. Processo Administrativo nº 317/2022. Adesão nº 01/2022. Objeto: aquisição de material de expediente, papeleria e informática, através de adesão à Ata de Registro de Preços de nº 36/2022, originada pelo Pregão Eletrônico de nº 76/2021 - SMS. Contratante: Secretaria Municipal da Fazenda – CNPJ: 44.681.619/0001-84. Contratada: Livraria do Estudante Eireli – CNPJ: 01.973.806/0001-29. Valor: R\$ 296.330,00 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e trinta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 20/09/2022 a 20/09/2023. Data da assinatura do contrato: 20/09/2022.

Mossoró-RN, 20 de setembro de 2022

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN torna público para conhecimento dos interessados que formalizou o processo administrativo nº 317/2022 de Adesão nº 01/2022-SEFAZ à Ata de Registro nº 36/2022-SMS oriunda do Pregão Presencial nº 76/2021-SMS, cujo objeto Aquisição de material de expediente, papeleria e informática. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ: 11.965.996/0001-96. Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Fazenda – CNPJ: 44.681.619/0001-84; Fornecedor: Livraria do Estudante Eireli – CNPJ: 01.973.806/0001-29. Valor: R\$ 296.330,00 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e trinta reais).

Mossoró-RN, 20 de setembro de 2022

**IVO FRANKLIN DE MOURA BEZERRA**

Secretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 46, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

A Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUÍS ECIRALDO CORREIA, matrícula nº 13.646-8, para atuar como GESTOR da Ata de Registro de Preços – ARP nº 71/2022 - SEMAD, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2022 – SEMAD firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa Nave Comércio e Serviços de Alimentos LTDA – CNPJ nº 04.268.760/0001-35, tendo como substituto eventual DHYEGO AUGUSTO RODRIGO RODRIGUE SILVEIRA RAMOS, matrícula nº 050754-7.

Art. 2º - São atribuições do gestor do contrato:

I. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º - Designar a servidora MARIBEL MACHADO OLIVEIRA, matrícula nº 13647-6, para atuar como FISCAL Ata de Registro de Preços – ARP nº 71/2022 - SEMAD, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2022 – SEMAD firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa Nave Comércio e Serviços de Alimentos LTDA – CNPJ nº 04.268.760/0001-35, tendo como substituto eventual SIDRONIO ARISTÓTELES DE MORAIS NETO, matrícula nº 507731-1..

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII. Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX. Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X. Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Cível,  
Mobilidade Urbana e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 144,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal da contratação de Ata de Registro de Preço – ARP, para aquisição de materiais permanentes, são eles: equipamentos de informática, áudio e visual periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, para atuar como GESTORA da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa NADJA MARINA PIRES ME Ata de Registro de Preços – ARP nº 18/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Gestora terá como substituto eventual JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 050921-3.

Art. 2º São atribuições da gestora da contratação:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto da ata e apresentar, formalmente, o fiscal da contratação;

III - Exigir o cumprimento da contratação, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo da ata e tomar providências para penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 52359-3, para atuar como FISCAL da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa NADJA MARINA PIRES ME Ata de Registro de Preços – ARP nº 18/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Fiscal terá como substituto eventual FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 5076811-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal da contratação:

I - Acompanhar a execução da contratação, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, registrando todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto da contratação;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas da ata;

VI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII - Receber o objeto da contratação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 02 de fevereiro de 2023.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 145,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal da contratação de Ata de Registro de Preço – ARP, para aquisição de materiais permanentes, são eles: equipamentos de informática, áudio e visual periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, para atuar como GESTORA da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA Ata de Registro de Preços – ARP nº 19/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Gestora terá como substituto eventual JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 050921-3.

Art. 2º São atribuições da gestora da contratação:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto da ata e apresentar, formalmente, o fiscal da contratação;

III - Exigir o cumprimento da contratação, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo da ata e tomar providências para penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 52359-3, para atuar como FISCAL da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA Ata de Registro de Preços – ARP nº 19/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Fiscal terá como substituto eventual FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 5076811-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal da contratação:

I - Acompanhar a execução da contratação, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, registrando todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto da contratação;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas da ata;

VI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII - Receber o objeto da contratação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 02 de fevereiro de 2023.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 146,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestor (a) e Fiscal da contratação de Ata de Registro de Preço – ARP, para aquisição de materiais permanentes, são eles: equipamentos de informática, áudio e visual periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89,

inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, para atuar como GESTORA da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PELSTER TECNOLOGIA LTDA Ata de Registro de Preços – ARP nº 20/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Gestora terá como substituto eventual JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 050921-3.

Art. 2º São atribuições da gestora da contratação:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto da ata e apresentar, formalmente, o fiscal da contratação;

III - Exigir o cumprimento da contratação, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo da ata e tomar providências para penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 52359-3, para atuar como FISCAL da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PELSTER TECNOLOGIA LTDA Ata de Registro de Preços – ARP nº 20/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Fiscal terá como substituto eventual FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 5076811-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal da contratação:

I - Acompanhar a execução da contratação, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, registrando todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto da contratação;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas da ata;

VI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII - Receber o objeto da contratação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 02 de fevereiro de 2023.

Moissoró-RN, 23 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 147,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal da contratação de Ata de Registro de Preço – ARP, para aquisição de materiais permanentes, são eles: equipamentos de informática, áudio e visual periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, para atuar como GESTORA da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RHP COMPUTADORES LTDA Ata de Registro de Preços – ARP nº 21/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Gestora terá como substituto eventual JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 050921-3.

Art. 2º São atribuições da gestora da contratação:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto da ata e apresentar, formalmente, o fiscal da contratação;

III - Exigir o cumprimento da contratação, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo da ata e tomar providências para penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 52359-3, para atuar como FISCAL da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RHP COMPUTADORES LTDA Ata de Registro de Preços – ARP nº 21/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Fiscal terá como substituto eventual FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 5076811-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal da contratação:

I - Acompanhar a execução da contratação, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, registrando todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto da contratação;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas da ata;

VI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII - Receber o objeto da contratação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 02 de fevereiro de 2023.

Moissoró-RN, 23 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 148,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal da contratação de Ata de Registro de Preço – ARP, para aquisição de materiais permanentes, são eles: equipamentos de informática, áudio e visual periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, para atuar como GESTORA da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa S & K INFORMÁTICA LTDA Ata de Registro de Preços – ARP nº 23/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Gestora terá como substituto eventual JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 050921-3.

Art. 2º São atribuições da gestora da contratação:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto da ata e apresentar, formalmente, o fiscal da contratação;

III - Exigir o cumprimento da contratação, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo da ata e tomar providências para penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 52359-3, para atuar como FISCAL da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa S & K INFORMÁTICA LTDA Ata de Registro de Preços – ARP nº 23/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Fiscal terá como substituto eventual FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 5076811-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal da contratação:

I - Acompanhar a execução da contratação, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, registrando todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto da contratação;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas da ata;

VI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII - Receber o objeto da contratação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 02 de fevereiro de 2023.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 149,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal da contratação de Ata de Registro de Preço – ARP, para aquisição de materiais permanentes, são eles: equipamentos de informática, áudio e visual periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, para atuar como GESTORA da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa WS INFORTEC LTDA Ata de Registro de Preços – ARP nº 24/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Gestora terá como substituto eventual JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 050921-3.

Art. 2º São atribuições da gestora da contratação:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto da ata e apresentar, formalmente, o fiscal da contratação;

III - Exigir o cumprimento da contratação, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo da ata e tomar providências para penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 52359-3, para atuar como FISCAL da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa WS INFORTEC LTDA Ata de Registro de Preços – ARP nº 24/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Fiscal terá como substituto eventual FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 5076811-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal da contratação:

I - Acompanhar a execução da contratação, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, registrando todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto da contratação;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas da ata;

VI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII - Receber o objeto da contratação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 02 de fevereiro de 2023.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 150,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal da contratação de Ata de Registro de Preço – ARP, para aquisição de materiais permanentes, são eles: equipamentos de informática, áudio e visual periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, para atuar como GESTOR (A) da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Ata de Registro de Preços – ARP nº 39/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Gestora terá como substituto eventual JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 050921-3.

Art. 2º São atribuições da gestora da contratação:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto da ata e apresentar, formalmente, o fiscal da contratação;

III - Exigir o cumprimento da contratação, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo da ata e tomar providências para penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 52359-3, para atuar como FISCAL da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Ata de Registro de Preços – ARP nº 39/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Fiscal terá como substituto eventual FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 5076811-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal da contratação:

I - Acompanhar a execução da contratação, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, registrando todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto da contratação;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas da ata;

VI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII - Receber o objeto da contratação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 02 de fevereiro de 2023.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 151,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal da contratação de Ata de Registro de Preço – ARP, para aquisição de materiais permanentes, são eles: equipamentos de informática, áudio e visual periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, para atuar como GESTORA da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI Ata de Registro de Preços – ARP nº 40/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Gestora terá como substituto eventual JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 050921-3.

Art. 2º São atribuições da gestora da contratação:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto da ata e apresentar, formalmente, o fiscal da contratação;

III - Exigir o cumprimento da contratação, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo da ata e tomar providências para penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 52359-3, para atuar como FISCAL da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI Ata de Registro de Preços – ARP nº 40/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Fiscal terá como substituto eventual FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 5076811-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal da contratação:

I - Acompanhar a execução da contratação, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, registrando todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto da contratação;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas da ata;

VI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII - Receber o objeto da contratação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 02 de fevereiro de 2023.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 152,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal da contratação de Ata de Registro de Preço – ARP, para aquisição de materiais permanentes, são eles: equipamentos de informática, áudio e visual periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, para atuar como GESTORA da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA Ata de Registro de Preços – ARP nº 41/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Gestora terá como substituto eventual JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 050921-3.

Art. 2º - São atribuições da gestora da contratação:

I. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto da ata e apresentar, formalmente, o fiscal da contratação;

III. Exigir o cumprimento da contratação, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV. Acompanhar o saldo da ata e tomar providências para penalizações e rescisões.

Art. 3º - Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 52359-3, para atuar como FISCAL da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA Ata de Registro de Preços – ARP nº 41/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Fiscal terá como substituto (a) eventual FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA

RODRIGUES, matrícula nº 5076811-1.

Art. 4º - São atribuições do fiscal da contratação:

I. Acompanhar a execução da contratação, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, registrando todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto da contratação;

IV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V. Exigir o cumprimento das cláusulas da ata;

VI. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII. Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII. Receber o objeto da contratação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 02 de fevereiro de 2023.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 153,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal da contratação de Ata de Registro de Preço – ARP, para aquisição de materiais permanentes, são eles: equipamentos de informática, áudio e visual periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, para atuar como GESTORA da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA ME Ata de Registro de Preços – ARP nº 42/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Gestora terá como substituto eventual JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 050921-3.

Art. 2º São atribuições da gestora da contratação:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto da ata e apresentar, formalmente, o

fiscal da contratação;

III - Exigir o cumprimento da contratação, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo da ata e tomar providências para penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 52359-3, para atuar como FISCAL da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA ME Ata de Registro de Preços – ARP nº 42/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Fiscal terá como substituto eventual FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 5076811-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal da contratação:

I - Acompanhar a execução da contratação, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, registrando todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto da contratação;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas da ata;

VI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII - Receber o objeto da contratação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 02 de fevereiro de 2023.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 154,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal da contratação de Ata de Registro de Preço – ARP, para aquisição de materiais permanentes, são eles: equipamentos de informática, áudio e visual periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, para atuar como GESTORA da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA Ata de Registro de Preços – ARP nº 43/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Gestora terá como substituto eventual JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 050921-3.

Art. 2º São atribuições da gestora da contratação:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto da ata e apresentar, formalmente, o fiscal da contratação;

III - Exigir o cumprimento da contratação, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo da ata e tomar providências para penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 52359-3, para atuar como FISCAL da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA Ata de Registro de Preços – ARP nº 43/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Fiscal terá como substituto eventual FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 5076811-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal da contratação:

I - Acompanhar a execução da contratação, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, registrando todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto da contratação;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas da ata;

VI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII - Receber o objeto da contratação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 02 de fevereiro de 2023.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 155,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal da contratação de Ata de Registro de Preço – ARP, para aquisição de materiais permanentes, são eles: equipamentos de informática, áudio e visual periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, para atuar como GESTOR (A) da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI Ata de Registro de Preços – ARP nº 46/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Gestora terá como substituto eventual JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 050921-3.

Art. 2º São atribuições da gestora da contratação:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto da ata e apresentar, formalmente, o fiscal da contratação;

III - Exigir o cumprimento da contratação, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo da ata e tomar providências para penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 52359-3, para atuar como FISCAL da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI Ata de Registro de Preços – ARP nº 46/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Fiscal terá como substituto eventual FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 5076811-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal da contratação:

I - Acompanhar a execução da contratação, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, registrando todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto da contratação;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas da ata;

VI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências

que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII - Receber o objeto da contratação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 29 de março de 2023.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 156,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal da contratação de Ata de Registro de Preço – ARP, para aquisição de materiais permanentes, são eles: equipamentos de informática, áudio e visual periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, para atuar como GESTORA da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA Ata de Registro de Preços – ARP nº 49/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Gestora terá como substituto (a) eventual JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 050921-3.

Art. 2º São atribuições da gestora da contratação:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto da ata e apresentar, formalmente, o fiscal da contratação;

III - Exigir o cumprimento da contratação, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo da ata e tomar providências para penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 52359-3, para atuar como FISCAL da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA Ata de Registro de Preços – ARP nº 49/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Fiscal terá como substituto eventual FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 5076811-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal da contratação:

I - Acompanhar a execução da contratação, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, registrando todas as

ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto da contratação;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas da ata;

VI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII - Receber o objeto da contratação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 02 de fevereiro de 2023.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 157,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal da contratação de Ata de Registro de Preço – ARP, para aquisição de materiais permanentes, são eles: equipamentos de informática, áudio e visual periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, para atuar como GESTORA da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Ata de Registro de Preços – ARP nº 50/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Gestora terá como substituto eventual JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 050921-3.

Art. 2º São atribuições da gestora da contratação:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto da ata e apresentar, formalmente, o fiscal da contratação;

III - Exigir o cumprimento da contratação, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo da ata e tomar providências para penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 52359-3, para atuar como FISCAL da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Ata de Registro de Preços – ARP nº 50/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Fiscal terá como substituto eventual FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 5076811-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal da contratação:

I - Acompanhar a execução da contratação, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, registrando todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto da contratação;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas da ata;

VI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII - Receber o objeto da contratação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 02 de fevereiro de 2023.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 158,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal da contratação de Ata de Registro de Preço – ARP, para aquisição de materiais permanentes, são eles: equipamentos de informática, áudio e visual periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, para atuar como GESTOR (A) da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa VIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE

INFORMÁTICA EIRELI Ata de Registro de Preços – ARP nº 51/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Gestora terá como substituto eventual JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 050921-3.

Art. 2º São atribuições da gestora da contratação:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto da ata e apresentar, formalmente, o fiscal da contratação;

III - Exigir o cumprimento da contratação, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo da ata e tomar providências para penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 52359-3, para atuar como FISCAL da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa VIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELI Ata de Registro de Preços – ARP nº 51/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Fiscal terá como substituto eventual FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 5076811-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal da contratação:

I - Acompanhar a execução da contratação, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, registrando todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto da contratação;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas da ata;

VI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII - Receber o objeto da contratação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 02 de fevereiro de 2023.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2023

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 159,**  
**DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal da contratação de Ata de Registro de Preço – ARP, para aquisição de materiais permanentes, são eles: equipamentos de informática, áudio e visual periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, para atuar como GESTORA da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO Ata de Registro de Preços – ARP nº 53/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Gestora terá como substituto o eventual JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 050921-3.

Art. 2º São atribuições da gestora da contratação:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto da ata e apresentar, formalmente, o fiscal da contratação;

III - Exigir o cumprimento da contratação, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo da ata e tomar providências para penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 52359-3, para atuar como FISCAL da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO Ata de Registro de Preços – ARP nº 53/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Fiscal terá como substituto eventual FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 5076811-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal da contratação:

I - Acompanhar a execução da contratação, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, registrando todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto da contratação;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas da ata;

VI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos

elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII - Receber o objeto da contratação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 29 de março de 2023.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 160,**  
**DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal da contratação de Ata de Registro de Preço – ARP, para aquisição de materiais permanentes, são eles: equipamentos de informática, áudio e visual periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, para atuar como GESTOR (A) da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI Ata de Registro de Preços – ARP nº 54/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Gestora terá como substituto eventual JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 050921-3.

Art. 2º São atribuições da gestora da contratação:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto da ata e apresentar, formalmente, o fiscal da contratação;

III - Exigir o cumprimento da contratação, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo da ata e tomar providências para penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 52359-3, para atuar como FISCAL da Contratação firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI Ata de Registro de Preços – ARP nº 54/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Parágrafo único. A Fiscal terá como substituto eventual FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 5076811-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal da contratação:

I - Acompanhar a execução da contratação, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, registrando todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto da contratação

em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto da contratação;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas da ata;

VI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII - Receber o objeto da contratação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 02 de fevereiro de 2023.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

#### EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01/2022 – Contrato nº 216/2021, firmado em 23/09/2022, oriundo do Pregão nº 46/2021. Objeto: promover a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: SIG Software & Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA - CNPJ 13.406.686/0001-67. Vigência: 23/09/2022 a 23/09/2023. Data da assinatura: 23/09/2022.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01/2022 – Contrato Nº 247/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 12/2021 - SMS. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é acrescer ao valor do objeto contratual o percentual de 9,1641% do valor inicial do contrato, bem como, a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: Cardiagnóstico Ltda - CNPJ 35.650.324/0001-50. Valor: R\$ 246.733,93 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) Vigência: 23/09/2022 a 23/09/2023. Data da assinatura: 23/09/2022.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

#### PORTARIA Nº 61, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato objeto do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2022SEMEJ, Ata de Registro de Preços nº 02/2022-SEMEJ, com vigência de 12 (doze) meses, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa

GRID Comunicação Visual, Sinalização e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ: 27.997.819/0001-21, que tem como objetivo contratação de uma empresa para prestação dos serviços especializados em produção de eventos esportivos, para coordenar, supervisionar e executar - concepção, organização, gerenciamento e execução da Prova Ciclística Governador Dix-sept Rosado.

I – Gestor: Mário Paz de Sousa Sampaio Barros

II - Fiscal: Eliedson Ferreira Lopes

Art. 2º - Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, cabendo ainda, acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder com as diligências administrativas de prorrogação, se possível e se vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, visando não causar danos ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido e responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado, observando as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, visando não causar danos ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido e responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**VALDEMIRO QUEIROZ XAVIER**  
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**EMAIL:** JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR